****

**Exmo.(a) Sr. (a)**

**Prefeito (a) do Município de São Paulo**

 de regularização de Debito)?

(Programa de regularização de Debito)?

 ***Retificação da D-SUP (Declaração das Sociedades Uniprofissionais***)

**Motivo:**

 ***A Declaração permitiria o acesso ao PRD (Programa de Regularização de Debito)?***

 de regularização de Debito)?

(Programa de regularização de Debito)?

 SIM (Anexar Relatório de Faturamento)

 NÃO

 de regularização de Debito)?

(Programa de regularização de Debito)?

 ***Acesso ao PRD - (Programa de regularização de Debito) Inclusão não Automática.***

Razão Social:

CCM:

CNPJ:

Endereço Atual:

Bairro**:**

CEP:

Tel.:

E-mail

**Vem mui respeitosamente, requerer de V.Exª seja submetido a exame e decisão do órgão competente o pedido supramencionado.**

 **N.termos**

 **P.Deferimento**

São Paulo, 12 de janeiro de 2017

**Nome:**

**RG**

( ) Requerimento Preenchido;

( ) Ficha de Dados Cadastrais – FDC emitida via Internet;

( ) Instrumento de Constituição (Contrato Social, Declaração de Firma Individual, Estatuto, Ata) e, se for do caso, suas alterações posteriores, regularmente registradas no órgão competente;

( ) RG e CPF do Signatário;

( ) Quando o pedido for apresentado por procurador, deve ser anexada a procuração, com firma reconhecida acompanhada do RG e CPF do procurador;

( ) ***Cópia da Declaração da D-SUP***

( ) ***Relatório de Faturamento Mensal separado por código de serviço e incidência***

( ) **Extrato da Divida não reconhecida pelo PRD – ( DUC, Divida Ativa)**

 ***Preço Público - Até 3 folhas ou 50Mb : R$ 19,00 -Folha ou Mb Adicional: R$ 1,85***

**DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO -**A Lei nº 15.406/2011, regulamentada pelo Decreto nº 56.223/2015 e normatizada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, instituiu o **DEC**. Dessa forma, as comunicações serão feitas por meio eletrônico, dispensando-se a publicação no Diário Oficial da Cidade, a notificação ou intimação pessoal ou o envio por via postal. Para outras informações, acesse <https://dec.prefeitura.sp.gov.br/>.